

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 381/2019 **DE 14/02/2019**

Dispõe sobre a alteração da Seção III, artigo 25 “caput” e §1º da Resolução Legislativa nº 367, de 01 de junho de 2017, que estabelece a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Seção III, artigo 25 “caput” e §1º da Resolução nº 367/2017, de 01 de junho de 2017- Organização Administrativa da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, que passa a reger da seguinte forma:

Seção III **Assessor Legislativo de Comunicação**

Art. 25 Fica criado na Secretaria Geral da Câmara Municipal, dentro da Direção Administrativa, o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo de Comunicação, símbolo CC-5, Nível Médio de escolaridade.

§ 1º Compete ao Assessor Legislativo de Comunicação:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, aos 14 de fevereiro de 2019.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE

Publicada na data supra

SELMO DE JESUS MENDES
1º SECRETÁRIO